

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

A Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação, torna público que está aberto o presente Chamamento Público para a seleção de 03 (três) profissionais da área de Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas referentes ao processo licitatório destinado à contratação de agências de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade, visando à divulgação dos programas, projetos, ações e campanhas institucionais da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, em conformidade com as condições e exigências ora estabelecidas.

As inscrições para participar do presente processo de seleção poderão ser apresentadas no período de 17/07 a 30/07/2026.

O presente chamamento público será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, pela Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Federal nº 4.680, 18 de junho de 1965, o Decreto Federal nº 57.690, 1º de fevereiro de 1966 e as Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão).

1. DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1. O objeto deste Chamamento Público é a seleção de 03 (três) profissionais da área de Comunicação, Publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas e de eventuais recursos a elas relacionados, apresentados no âmbito da licitação, na modalidade Concorrência, a ser promovida pela Secretaria Municipal de Comunicação (SECOM) no exercício de 2026, com vistas à contratação de agências de propaganda para a prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, e demais legislações aplicáveis.

2. DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1. À Subcomissão Técnica, além das demais atribuições previstas neste Chamamento Público, caberá analisar as Propostas Técnicas apresentadas pelas licitantes, verificando o atendimento às condições estabelecidas no respectivo edital e em seus anexos, bem como proceder ao julgamento dessas propostas e manifestar-se acerca de eventuais recursos interpostos pelas licitantes relacionados ao julgamento das Propostas Técnicas.

2.2. A Subcomissão Técnica composta por, no mínimo, 03 (três) membros formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sorteados entre os previamente inscritos, após regular chamamento público, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Palmas.

2.3. As reuniões para análise e julgamento das propostas técnicas serão sempre agendadas previamente de comum acordo entre os membros.

2.3.1. As reuniões para análise e julgamento das propostas técnicas deverão ser sempre de forma colegiada, com a participação de todos os membros da subcomissão técnica.

2.3.2. As reuniões ocorrerão na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Comunicação ou em outro local previamente indicado pela Superintendência de Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

3. REQUISITOS DE INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições poderão ser feitas através do e-mail: inscsubcomissao@gmail.com, acompanhada da Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente assinada e dos documentos abaixo especificados em formato .pdf, contendo:

- Ficha de Inscrição, contendo dados pessoais e declarações de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura de Palmas (conforme modelo do ANEXO I);
 - em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Palmas deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo;
- Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação devidamente registrado;

b.1) caso o profissional não tenha diploma de graduação, deverá anexar a sua inscrição Carteira de Trabalho, declaração de empresa da área de comunicação social, agência de propaganda ou veículos de comunicação ou outro documento válido que comprove(m) a sua atuação na área de comunicação, publicidade ou marketing no mínimo 01 (um) ano;

c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

e) Currículo Profissional, indicando sua experiência dentro de sua área de atuação.

3.2. Com exceção do documento constante do item "a" acima discriminado que deverá ser apresentado o original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou autenticados pela Secretaria Municipal de Comunicação.

3.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima relacionados.

4. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

4.1. A escolha dos membros da Subcomissão Técnica dar-se-á por sorteio em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, 09 (nove) participantes, previamente cadastrados pela Secretaria Municipal de Comunicação, e desde que atendam aos requisitos previstos, sendo no mínimo 06 (seis) com vínculo com a Prefeitura Municipal de Palmas e no mínimo 03 (três) sem vínculo para sorteio de 03 (três) membros, sendo 02 (dois) deles com vínculo com a Prefeitura Municipal de Palmas e 01 (um) sem vínculo.

4.1.1. 01 (um) dos membros da Subcomissão não poderá manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o Secretaria Municipal de Comunicação nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010 e demais legislações vigentes.

4.1.2. A relação dos nomes será publicada pela Secretaria Municipal de Comunicação no Diário Oficial do Município de Palmas/TO com a data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio, a sessão deverá ocorrer 10 (dez) dias após a publicação.

4.1.3. O sorteio será processado pela Secretaria Municipal de Comunicação de modo a garantir o preenchimento das vagas da Subcomissão Técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros que mantenham ou não vínculo com o Secretaria Municipal de Comunicação, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010 e demais legislações vigentes.

4.1.4. A relação prevista conterà, separadamente, os nomes dos que mantenham e os dos que não mantenham vínculo com o Secretaria Municipal de Comunicação.

4.1.5. Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010 e demais legislações vigentes, mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Comunicação de justificativa para a exclusão.

4.1.6. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na Subcomissão Técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

4.1.7. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010 e demais legislações vigentes.

4.1.7.1. Só será admitida nova impugnação a nome que vier a completar a relação anteriormente publicada.

4.1.8. A sessão pública para o sorteio será realizada após a decisão motivada da impugnação, em data previamente designada, e publicada no Diário Oficial do Município de Palmas/TO.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A Subcomissão Técnica se encerrará com a conclusão do julgamento das propostas técnicas e o julgamento de eventuais recursos, não ensejando, no entanto, a prescrição da lista de inscritos, que poderá ser utilizada pela Prefeitura de Palmas/TO para a realização de outros sorteios que se façam necessários para composição de subcomissões para a realização de outros certames afins.

5.2. Os membros da Subcomissão Técnica não serão remunerados.

5.3. A inscrição espontânea para compor a lista que culminará no sorteio da Subcomissão Técnica imporá ao interessado na irrestrita aceitação das condições nele estabelecidas, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO do inscrito para compor a referida lista.

5.4. Não cabe aos inscritos, após composição da lista oficial, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto



ao seu conteúdo. Antes de efetivar sua inscrição, os interessados deverão ler atentamente o Edital e seus anexos para certificar-se de que estará em conformidade com o previsto.

5.5. Cada inscrito pode apresentar suas justificativas e solicitar formalmente a sua retirada da lista oficial, garantida a não publicação no rol, se protocolada até 48 (quarenta e oito) horas posteriores ao término do prazo para inscrição. Todavia, para que não haja prejuízo dos cronogramas do certame, após o sorteio, se o interessado constar da composição oficial, todo e qualquer impedimento deverá ser informado imediatamente e deverá, obrigatoriamente, constar com a motivação.

5.6. A Prefeitura Municipal de Palmas não arcará com quaisquer custos relativos ao deslocamento ou hospedagem do membro inscrito, por ocasião de seu comparecimento nas respectivas sessões públicas.

5.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Superintendência de Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

6. DO FORO

6.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Palmas/TO, por mais privilegiado que outro seja.

Palmas, 16 de julho de 2026.

Déborah de Miranda Lôbo
Secretária Municipal de Comunicação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME:		
NACIONALIDADE:	ESTADO CIVIL:	
PROFISSÃO:		
LOCAL DE TRABALHO:		
RG:	REGISTRO PROFISSIONAL:	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONES:	E-MAIL:	

Em atendimento ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026, solicito a minha inscrição para participar da lista do sorteio a fim de compor a Subcomissão Técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na Concorrência para a contratação de serviços de publicidade nos termos do art. 10 da Lei Federal 12.232/2010, promovida pela Prefeitura Municipal de Palmas, Estado do Tocantins, por intermédio da Superintendência de Licitações da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, visando a contratação de agências de publicidade e propaganda para a prestação de serviços de publicidade e propaganda, para divulgação dos programas e ações da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, conforme Lei Federal nº 12.232, de 29 de abril de 2010, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a Lei Federal nº 4.680, 18 de junho de 1965, o Decreto Federal nº 57.690, 1º de fevereiro de 1966 e as Normas-Padrão da Atividade Publicitária do CENP (Conselho Executivo das Normas-Padrão) e, DECLARO para os devidos fins a que se destina e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do art. 10 da Lei Federal nº 12.232, de 2010, que:

1. () Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Palmas/TO;

2. () Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Palmas/TO;

Declaro que estou ciente dos critérios de julgamento pela Subcomissão Técnica do respectivo Edital de licitação e de seus anexos, e para atendimento ao disposto no § 1º do art. 10, da Lei nº 12.232, de 2010, apresento em anexo os seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição, contendo dados pessoais e declarações de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura de Palmas (conforme modelo do ANEXO I); a.1) em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Palmas deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo;

b) Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação devidamente registrado;

b.1) caso o profissional não tenha diploma de graduação, deverá anexar a sua inscrição Carteira de Trabalho, declaração de empresa da área de comunicação social, agência de propaganda ou veículos de comunicação ou outro documento válido que comprove (m) a sua atuação na área de comunicação, publicidade ou marketing no mínimo 01 (um) ano;

c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

e) Currículo Profissional, indicando sua experiência dentro de sua área de atuação.

Declaro que os serviços prestados serão em caráter voluntário e não será cobrada nenhuma remuneração da Prefeitura Municipal de Palmas do Estado do Tocantins.

Declaro que possuo disponibilidade de tempo para participar de todas as sessões de julgamento das propostas técnicas, quando convocado (a).

Por fim, declaro estar ciente que em caso de alegação de falsa declaração relativa ao vínculo funcional ou contratual direto ou indireto com a Prefeitura Municipal de Palmas do Estado do Tocantins mediante o preenchimento desta ficha de inscrição poderá ensejar ao inscrito as cominações legais e cabíveis.

Palmas - TO, XX de XXXXXXXX de 2026.

Assinatura

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 062/SUPLAF/GAB/SEPLAN, DE 15 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor de contrato no âmbito da Secretaria de Planejamento e Gestão, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ATO Nº 1.260 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.816, de 14 de outubro de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato nº 420/2014, referente ao Processo nº 00000.0.019422/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a Empresa FAW TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.032.516/0001-02, cujo o objeto é a locação de imóvel situado na quadra 112 Sul (ARSE-15), Rua SR-01, Lote 02, Plano Diretor Sul, para abrigar a sede administrativa do Almoxarifado e Patrimônio Central do Município de Palmas.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Abner Silas Santos Cordeiro	413085894
SUPLENTE	Ariana Naira Gomes de Lima	413072794

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato nº 001/2026, referente ao Processo nº 00000.0.059368/2025, firmado entre o Município de